



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N° 346/2023**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte a **Romulo Cabral Silva**, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa Rita de Cássia de Paula Cabral Silva, matrícula n° 8514, ex-ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar n° 008/2021, Artigo 11, inciso I da Lei Municipal n° 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 103/2019.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 11/08/2023.

Vitória, 11 de outubro de 2023.

Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

Proc. n° 561/2023.

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)